



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL**

Data: 02/09/2014

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 118 que “**Estabelece advertência e multa a serem aplicadas a quem praticar maus tratos e crueldade contra animais, no âmbito do Município de Serafina Corrêa.**”

**Relatório:**

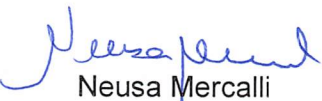
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa da Vereadora Eleni de Fátima Castro Pizzatto, estabelecer aplicação de advertência e multa a serem aplicadas contra maus tratos de animais, no Município de Serafina Corrêa.

**Fundamentação:**

Deve ser observada somente a legalidade do presente projeto de lei, sendo que os valores arrecadados com o pagamento das multas serão utilizados para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltadas à defesa e proteção dos animais.

**Opinião:**

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.

  
Neusa Mercalli  
Assessora Contábil